



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Secretaria de Saúde



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2017
Processo nº 121/2018
Pregão Presencial nº 037/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O
CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DOS
OLHOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.694.222/0001-63, sediado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal, Sra. LUCIANO CORREIA CARNEIRO, doravante denominado **Contratante**, e do outro lado a empresa **CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.646.171/0002-52, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 13, Centro - Santa Rita - PB, CEP: 58.300-180, doravante denominada **Contratada**, neste ato legalmente representada pelo Sr. Fernando Melo Gadelha, CPF 020.356.334-43, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Suporte Legal

1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

Art. 24, inciso X e art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 133/2017**, referente à contratação de empresa especializada em tratamento ocular e quimioterápico com antiangiogênicos (incluindo aplicação quimioterápico), consoante solicitado pela Secretaria de Saúde e possibilidade legal, conforme previsão na lei de licitações e contratos administrativos, sem prejuízos de pactuações e nas condições do processo originário posteriores dentro da forma do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descrita:

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
1032 1612.2042 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Alta/Média Complexidade	3390.39	00 211 – RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quarta – Do valor do Contrato

O valor anual estimado é de R\$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), pela execução total do objeto licitado, conforme o contrato inicial do mesmo.

Cláusula Quinta - Da Justificativa

5.1. A justificativa se dá em virtude dos motivos abaixo descritos:

Ressalta-se ainda que a renovação do contrato cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria de Saúde não irá aumentar o custo financeiro dos serviços, sendo pago o mesmo valor, fator que propicia continuidade de qualidade de prestação do serviço, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado.



Cláusula Sexta- Da Ratificação

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 133/2017, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

Cláusula Sétima – Da Publicidade

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 23 de Outubro de 2019.



LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA

Testemunhas: 1º) _____ 2º) _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2017

Processo nº 121/2018

Pregão Presencial nº 037/2017

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Centro Paraibano de Clínica e Cirurgia de Olhos Ltda

CNPJ: 12.646.171/0002-52

Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 133/2017, referente à contratação de empresa especializada em tratamento ocular e quimioterápico com antiangiogênicos (incluindo aplicação quimioterápico).

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/10/2019

LUCIANO CORREIA CARNEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE